



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Prefeito

OF. CM. Nº 607/2023
(Controle nº 800/2023)

Mogi Mirim, 31 de agosto de 2023.

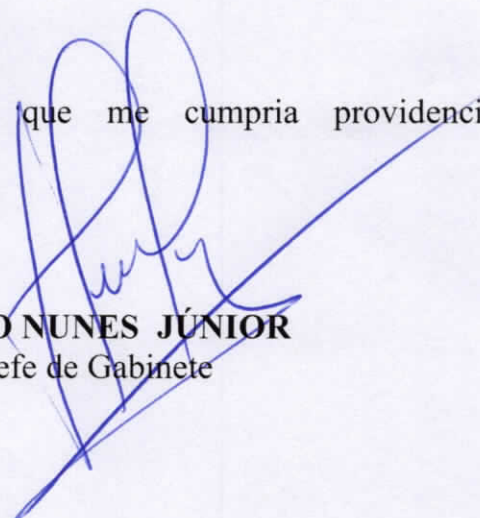
Ao Ilmo. Sr.
ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ref. Indicação nº 550/2023

Senhor Vereador,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me à Indicação acima evidenciada, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme documento que segue acostado ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,
subscrevo-me cordialmente.


MAURO NUNES JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Controle nº 800//23
Indic. nº 550/23
Fl. 05

Mogi Mirim, 23 de agosto de 2.023

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C - Sr. Mauro Nunes – Chefe Gabinete

Levo para o conhecimento e demais providências de V.S^a. que a solicitação protocolada nesta Prefeitura em nome do nobre Vereador Ademir de Souza Floretti Junior, referente ao controle nº 800/23, indicação nº 550/23, solicitando implantação redutores velocidade rua João Carlos C. Canto x Francisco P. Hernandez, Jd. Nazareth, obteve o seguinte despacho:

A Secretaria de Mobilidade Urbana tem a informar a V. Excia. que realizaremos uma vistoria no local para avaliarmos, de maneira técnica e norteados pelo Código de Trânsito Brasileiro, a melhor solução para o problema apresentado, e se necessário incluiremos em nosso cronograma a manutenção e ou implantação de sinalização.

Cabe-nos esclarecer que cabe aos condutores de veículo atenção, respeito e obediência às leis de trânsito vigentes, em especial o artigo 29 do CTB, o qual regulamenta as normas de circulação e define as devidas responsabilidades aos mesmos, principalmente em casos de acidentes

Sem mais

Atenciosamente

Rogério da Cunha Claro
Coordenador de Secretaria



José Leandro Bordignon Fogaça
Secretário de Mobilidade Urbana